

0 0 bet365

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - lei nº 12.527/2011 - regulamenta o direito constitucional de obter informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 6 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

Os pedidos de informações devem ser realizados nas instâncias físicas ou através da Ouvidoria deste site. Preenchendo o formulário o cidadão receberá um número mero de protocolo e poderá acompanhar a tramitação do seu pedido de informação.

A LAI estabelece também um conjunto mínimo de informações que devem ser publicadas nas seções de acesso à informação dos sites dos órgãos e entidades públicas. Além disso, a publicação das informações exigidas, os órgãos podem divulgar outros dados de interesse público por iniciativa própria, ou seja, de forma proativa.

Portanto, antes de apresentar um pedido de acesso, é importante que você verifique se a informação desejada já está disponível na seção de Transparência deste site ou se ela já foi publicada como resposta a uma outra solicitação de informações. Essa é realizada anteriormente através da OUVIDORIA deste site, que é o e-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão) Tj T*

O artigo 42 da Lei de Contravenções Penais

estabelece as disposições consideradas crimes, mas ainda com

o poder gerar danos e coisas comuns.

Contravenções Penais

O artigo 42 define como alternativas de condutas:

Violação de despejos legais ou regulamentares que não

figuram crime;

Comete-se contravenção penal quando se viola uma disposição

legal ou regulamentar que não comporta pena de prisão;